



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



LEI MUNICIPAL Nº. 695/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do Município no ano de 2019, na unidade da Secretaria Municipal de Saúde, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento na Unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé, Estado de Minas Gerais, por conta da transposição de dotações, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Classificação	Valor
02	02.05.01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
02	02.05.01	10.302.0021.2203 – 3.3.9.0.3.9 - Fonte 1.02.00	72.000,00
		TOTAL	72.000,00

Art.2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	Unidade	Classificação	Valor
02	02.05.01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
02	02.05.01	10.301.0021.2158 – 3.3.9.0.3.9 - Fonte 1.02.00	72.000,00
		TOTAL	72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé / MG, 07 de novembro de 2019.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal